

Nota Técnica nº 13/2018/CCONT/COGEF/SAF
Documento nº 00000.028487/2018-22

Em 30 de abril de 2018.

Ao Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Assunto: **Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010. Fundação Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (AGB Peixe Vivo). Demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2016. Reexames em face de novos esclarecimentos apresentados.**
Referência: 02501.000412/2017-81

Relatório de ocorrências

1. Retornam os autos a esta Coordenação de Contabilidade - CCONT para reexames das demonstrações contábeis e financeiras, exercício de 2016, relativas ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 firmado entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e a Fundação Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (AGB Peixe Vivo), tendo em vista a apresentação de novos esclarecimentos acerca dos rendimentos financeiros auferidos no exercício em exame (Documento nº 00000.028095/2018-63).
2. Esclarece-se que em razão dos apontamentos exarados no âmbito das Notas Técnicas nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79) e nº 67/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.087645/2017-03), bem como do Despacho nº 5/2018/COGEF/SAF (Documento nº 00000.001446/2018-99), não foram certificadas a exatidão das disponibilidades declaradas pela Entidade Delegatária.
3. É o relatório. Passa-se aos reexames.

Rol de responsáveis

4. Tendo em vista as competências desta CCONT, tornam-se sem efeito os apontamentos de subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.20.3.1 da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79), relativa à identificação de rol de responsáveis que atuam no âmbito do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010.

Recursos financeiros repassados à Entidade Delegatária

5. Conforme apontado nos subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79), durante o exercício de 2016 a ANA transferiu à AGB Peixe Vivo a quantia de R\$ 21.639.771,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e um reais). Em Notas Explicativas, a Entidade Delegatária reconhece o valor de R\$ 18.131.132,00 (dezoito milhões, cento e trinta e um mil, cento e trinta e dois reais). A diferença de R\$ 3.508.639,00 (três milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais) correspondente a última parcela transferida pela ANA



à Entidade Delegatária¹, onde a ANA observou ao regime de competência, e a AGB Peixe Vivo ao regime de fluxo de caixa.

Rendimentos financeiros auferidos com aplicações financeiras

6. Com base nos apontamentos de itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 descritos na Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79), os rendimentos com aplicações financeiras evidenciados pela AGB Peixe Vivo não foram convalidados.

7. Nas demonstrações contábeis e financeiras apresentadas pela AGB Peixe Vivo foram declarados a existência de rendimentos da ordem de R\$ 5.460.150,62 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) à conta de "Rendimento de Aplicação Financeira ANA", conforme se verifica nos quadros denominados "Demonstração do Resultado do Exercício" e "Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício":

A.E.A.G.B. HID. PEIXE VIVO-AGB PEIXE VIVO
09.226.288/0001-91
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADA EM 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM	2016	2015
RECEITA BRUTA	33.208.425,61	29.064.195,51
RECEITA IGAM-Contrato Gestão Velhas 002/2012	2.292.175,99	3.476.433,20
RECEITA Ana A. Nacional Águas Cont. Gestão 014/2010	21.091.586,22	16.924.398,71
RECEITA AGB	91.426,00	0,00
Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação Financeira IGAM	4.269.850,47	3.754.185,08
Rendimento de Aplicação Financeira ANA	5.460.150,62	4.907.882,00
Rendimento de Aplicação Financeira AGB	3.230,31	1.296,52
DESPESAS OPERACIONAIS	(33.177.221,63)	(29.062.101,82)
Salários e Encargos	(2.623.492,20)	(2.524.562,54)
Despesas Contrato de Gestão 92,5% Ana	(22.323.055,82)	(17.524.788,35)
Despesas Contrato de Gestão 92,5% IGAM	(5.054.046,44)	(5.641.233,41)
Despesas Administrativas	(3.176.627,17)	(3.375.417,52)
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	-	3.900,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.203,98	2.093,69

(CONSOLIDADO INCLUINDO CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	2016	2015
RECEITA BRUTA	33.208.425,61	29.064.195,51
RECEITA IGAM-Contrato Gestão Velhas 002/2012	2.292.175,99	3.476.433,20
RECEITA Ana A. Nacional Águas Cont. Gestão 014/2010	21.091.586,22	16.924.398,71
RECEITA AGB	91.426,00	0,00
Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação Financeira IGAM	4.269.850,47	3.754.185,08
Rendimento de Aplicação Financeira ANA	5.460.150,62	4.907.882,00
Rendimento de Aplicação Financeira AGB	3.230,31	1.296,52
DESPESAS OPERACIONAIS	(33.177.221,63)	(29.062.101,82)
Salários e Encargos	(2.623.492,20)	(2.524.562,54)
Despesas Contrato de Gestão 92,5% Ana	(22.323.055,82)	(17.524.788,35)
Despesas Contrato de Gestão 92,5% IGAM	(5.054.046,44)	(5.641.233,41)
Despesas Administrativas	(3.176.627,17)	(3.375.417,52)
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	-	3.900,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	31.203,98	2.093,69

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

¹ Ordem Bancária 2016OB803933, de 29 de dezembro de 2016.



8. De acordo com os extratos e informações complementares do Banco do Brasil S/A, todos encaminhados via e-mail, os rendimentos brutos verificados foram de R\$ 5.422.181,06 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e um reais e seis centavos):

BANCO DO BRASIL INFORME RENDIMENTOS FINANCEIROS - PESSOA JURIDICA 29/11/2016
ANO CALENDARIO 2016 - 1 ° TRIMESTRE - IMPOSTO DE RENDA

1. Identificacao da Fonte Pagadora
Agencia. : 1221 CARIJOS CNPJ:00.000.000/0847-86

2. Pessoa Juridica Beneficiaria dos Rendimentos
Ag/Cta:1221/60622 Nome: ASSOCIACAO EXECUT APOIO CNPJ:09.226.288/0001-91

3. Especificacao

POUPANÇA-OURO		Imposto de Renda	
Rendimento Tributado			
Janeiro...:	428.807,74	Janeiro...:	96.481,66
Fevereiro...:	445.352,44	Fevereiro...:	100.204,19
Marco...:	413.018,67	Marco...:	92.929,11
Dados Trimestrais		Dados Trimestrais	
TOTAL:	1.287.178,85	TOTAL:	289.614,96

*** FIM DO EXTRATO ***

BANCO DO BRASIL INFORME RENDIMENTOS FINANCEIROS - PESSOA JURIDICA 29/11/2016
ANO CALENDARIO 2016 - 2 ° TRIMESTRE - IMPOSTO DE RENDA

1. Identificacao da Fonte Pagadora
Agencia. : 1221 CARIJOS CNPJ:00.000.000/0847-86

2. Pessoa Juridica Beneficiaria dos Rendimentos
Ag/Cta:1221/60622 Nome: ASSOCIACAO EXECUT APOIO CNPJ:09.226.288/0001-91

3. Especificacao

POUPANÇA-OURO		Imposto de Renda	
Rendimento Tributado			
Abril...:	417.745,93	Abril...:	93.992,75
Mai...:	463.161,04	Mai...:	104.211,14
Junho...:	476.712,57	Junho...:	107.260,25
Dados Trimestrais		Dados Trimestrais	
TOTAL:	1.357.619,54	TOTAL:	305.464,14

*** FIM DO EXTRATO ***

BANCO DO BRASIL INFORME RENDIMENTOS FINANCEIROS - PESSOA JURIDICA 29/11/2016
ANO CALENDARIO 2016 - 3 ° TRIMESTRE - IMPOSTO DE RENDA

1. Identificacao da Fonte Pagadora
Agencia. : 1221 CARIJOS CNPJ:00.000.000/0847-86

2. Pessoa Juridica Beneficiaria dos Rendimentos
Ag/Cta:1221/60622 Nome: ASSOCIACAO EXECUT APOIO CNPJ:09.226.288/0001-91

3. Especificacao

POUPANÇA-OURO		Imposto de Renda	
Rendimento Tributado			
Julho...:	464.567,99	Julho...:	104.527,70
Agosto...:	484.504,59	Agosto...:	109.013,41
Setembro...:	495.687,39	Setembro...:	111.529,57
Dados Trimestrais		Dados Trimestrais	
TOTAL:	1.444.759,97	TOTAL:	325.070,68

*** FIM DO EXTRATO ***

BANCO DO BRASIL INFORME RENDIMENTOS FINANCEIROS - PESSOA JURIDICA 20/01/2017
ANO CALENDARIO 2016 - 4 ° TRIMESTRE - IMPOSTO DE RENDA

1. Identificacao da Fonte Pagadora
Agencia. : 1221 CARIJOS CNPJ:00.000.000/0847-86

2. Pessoa Juridica Beneficiaria dos Rendimentos
Ag/Cta:1221/60622 Nome: ASSOCIACAO EXECUT APOIO CNPJ:09.226.288/0001-91

3. Especificacao

POUPANÇA-OURO		Imposto de Renda	
Rendimento Tributado			
Outubro...:	454.259,57	Outubro...:	102.208,33
Novembro...:	452.648,96	Novembro...:	101.845,92
Dezembro...:	425.714,17	Dezembro...:	95.785,61
Dados Trimestrais		Dados Trimestrais	
TOTAL:	1.332.622,70	TOTAL:	299.839,86

*** FIM DO EXTRATO ***

Mês	Rendimento
Janeiro	R\$ 428.807,74
Fevereiro	R\$ 445.352,44
Março	R\$ 413.018,67
Abril	R\$ 417.745,93
Mai	R\$ 463.161,04
Junho	R\$ 476.712,57
Julho	R\$ 464.567,99
Agosto	R\$ 484.504,59
Setembro	R\$ 495.687,39
Outubro	R\$ 454.259,57
Novembro	R\$ 452.648,96
Dezembro	R\$ 425.714,17
Total	R\$ 5.422.181,06



POUPANÇA OURO PJ - INFORMAÇÕES IRPJ - Associação Execut Apoio Bacias Hidrog Peixe Vivo - AGB CNPJ:09.226.288/0001-91 Ratificamos as informações prestadas a Receita Federal, Ano calendário 2016:

Rendimento Tributado		Imposto de Renda	
Janeiro..:	428.807,74	Janeiro..:	96.481,66
Fevereiro:	445.352,44	Fevereiro:	100.204,19
Marco....:	413.018,67	Marco....:	92.929,11
Abril.....:	417.745,93	Abril.....:	93.992,75
Mai.....:	463.161,04	Mai.....:	104.211,14
Junho.....:	476.712,57	Junho.....:	107.260,25
Julho.....:	464.567,99	Julho.....:	104.527,70
Agosto....:	484.504,59	Agosto....:	109.013,41
Setembro..:	495.687,39	Setembro..:	111.529,57
Outubro...:	454.259,57	Outubro...:	102.208,33
Novembro..:	452.648,96	Novembro..:	101.845,92
Dezembro..:	425.714,17	Dezembro..:	95.785,61

POUPANÇA OURO PJ - INFORMAÇÕES IRPJ

Ratificamos que a empresa **AGB Peixe Vivo**, CNPJ: **09.226.288/0001-91**, obteve os seguintes rendimentos financeiros no ano calendário de 2016, informações prestadas à Receita Federal:

MÊS	RENDIMENTO TRIBUTADO	IMPOSTO DE RENDA
Janeiro	428.807,74	96.481,66
Fevereiro	445.352,44	100.204,19
Março	413.018,67	92.929,11
Abril	417.745,93	93.992,75
Mai	463.161,04	104.211,14
Junho	476.712,57	107.260,25
Julho	464.567,99	104.527,70
Agosto	484.504,59	109.013,41
Setembro	495.687,39	111.529,57
Outubro	454.259,57	102.208,33
Novembro	452.648,96	101.845,92
Dezembro	425.714,17	95.785,61
TOTAL	5.422.181,06	1.219.989,64

2. Informamos que os rendimentos da Poupança PJ são trimestrais, em cada data base e tributados à razão de 22,5% e que a Associação possui várias data-base em outubro. Assim, tanto os **rendimentos** quanto os **tributos** destas datas-base ocorrem no mês de Janeiro do ano seguinte.

3. Esclarecemos ainda que os rendimentos são creditados no dia útil anterior, valorizados à data base. Caso ocorra algum lançamento de débito valorizado, em especial resgate automático, que altere o saldo base, os rendimentos são estomados e novos valores creditados. Gerando, portanto, algumas diferenças entre os valores informados em extratos mensais e os informes repassados à Receita Federal.

9. Consta-se, de pronto, uma diferença de R\$ 37.969,56 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), cujos argumentos conceituais, embora possam ser possíveis, não foram comprovados por ajustes de lançamentos pela instituição bancária, Banco do Brasil S/A, como também pela Entidade Delegatária.



Situação	Rendimentos
Declarados pela AGB Peixe Vivo	R\$ 5.460.150,62
Comprovados em extratos bancários	R\$ 5.422.181,06
Diferença	R\$ 37.969,56

10. Sob outro foco, o apontado permite inferir vantagem para a coletividade, no caso a Administração Pública, pois o reconhecimento a maior de rendimentos com aplicações financeiras realizado pela AGB Peixe Vivo, em detrimento às informações constatadas em extratos bancários e nos próprios documentos complementares enviados pelo Banco do Brasil S/A, beneficia o Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010.

11. Nesse seguimento, guindando pela boa-fé da informação, o enfoque se desloca para a interpretação do seu teor, com o escopo de se procurar imprimir caráter prático à análise, de modo à resolução do problema e a orientar à Entidade Delegatária para evitar essas situações que, a princípio, levam à percepção de inconsistências.

12. Assim, em face das múltiplas situações que concretamente podem ocorrer, se há uma diretriz que de antemão se pode estabelecer outra, o que de certa forma transfere a carga de responsabilidade ao fornecedor da informação, no caso, à AGB Peixe Vivo, detentora deste encargo, pois é ela que traz a informação, e ainda, considerando que a Entidade Delegatária reconheceu e defendeu o reconhecimento a maior em R\$ 37.969,56 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), pode-se admitir, pela boa-fé da informação e pela vantagem gerada ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010², a informação prestada em detrimento às constatadas em extratos e nos documentos complementares enviados pelo Banco do Brasil S/A.

13. Frisa-se, neste caso, que a admissibilidade do valor de rendimentos com aplicações financeiras declarados a maior que os evidenciados nos documentos bancários não representaria interpretação errônea da Administração ou mudança de orientação, mas sim a simples aceitação do valor por ser mais vantajoso para a Administração Pública, pois se a informação é recebida de boa-fé, o equívoco verificado tem como efeito o de alertar a Entidade Delegatária para a necessidade de consistir as apropriações contábeis com os lançamentos verificados nos documentos bancários.

14. Em suma, sem quaisquer considerações quanto às circunstâncias fático-legais que envolve a aceitabilidade do valor declarado pela AGB Peixe Vivo, em face da vantajosidade para a Administração Pública e ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, informa-se que para fins de certificação das disponibilidades financeiras, o valor declarado pela Entidade Delegatária será admitido, isto é, no valor de R\$ 5.460.150,62 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

Recursos administrados pela Entidade Delegatária

15. Observados aos valores transferidos do exercício de 2015, os aportes de recursos financeiros ocorridos em 2016 correspondentes aos valores transferidos pela ANA e aos rendimentos auferidos com aplicações financeiras declarados pela AGB Peixe Vivo, constata-se que a administração de receitas federais à conta do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, no exercício de 2016, no montante de R\$ 90.087.917,44 (noventa milhões, oitenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

² Aumentam as disponibilidades a aplicar nos exercícios subsequentes do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010.



Demonstrações contábeis e financeiras

16. As demonstrações contábeis e financeiras guardam conformidade com as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 10 de 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros.

17. A divergência registrada no subitem 2.6.5, em razão dos apontamentos de subitens 2.6.3 e 2.6.4, todos da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79), foram sanadas conforme registros de subitens 4.1, 4.2, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.3 da Nota Técnica nº 67/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.087645/2017-03).

18. Em face da admissibilidade dos rendimentos com aplicações financeiras na forma da exceção descrita no subitens 10, 11, 12, 13 e 14 desta Nota Técnica, e, aplicando-se os mesmos entendimentos ao imposto de renda sobre aplicações financeiras, tendo em vista que a AGB Peixe Vivo reconhece valor a menor retido em relação aos verificados em extratos bancários e os informados em expedientes do Banco do Brasil S/A, dá-se por sanada a divergência registrada no subitem 2.6.9, da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79). Em razão destes reexames, torna-se insubsistente a recomendação de subitem 2.6.10 da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79), e os apontamentos de subitens 3.4, 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3 da Nota Técnica nº 67/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.087645/2017-03).

19. O ativo imobilizado reconhecido pela Entidade Delegatária totaliza valor líquido vinculado ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 da ordem de R\$ 293.042,37 (duzentos e noventa e três mil, quarenta e dois reais e trinta e sete centavos). O critério guarda conformidade com os entendimentos exarados na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T SP nº 16.09, aprovada pela Resolução do CFC nº 1.136, de 21 de novembro de 2008. Todavia, tendo em vista as competências desta CCONT, torna-se sem efeito a recomendação de item 2.7.4 da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79).

20. Quanto aos demais itens avaliados das demonstrações contábeis e financeiras, informa-se que se mantêm as recomendações de subitens 2.8.8, 2.11.3, 2.12.4, 2.14.3 e 2.18.2 da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79), para cumprimento pela Entidade Delegatária em suas futuras prestações de contas.

21. Em face à finalização dos exames da presente após o encerramento do exercício de 2017, deixa-se de verificar atendimento das recomendações exaradas objeto da Nota Técnica nº 58/2016/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.081954/2017-61), e torna-se sem efeito a recomendação de subitem 2.19.2 da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.082314/2017-79).

Conclusões

22. Por todo o exposto, em retificação às conclusões exaradas nos subitens 2.20.1, 2.20.1.1, 2.20.1.2 e 2.20.1.3 da Nota Técnica nº 58/2016/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.081954/2017-61), e subitens 9 e 10 da Nota Técnica nº 67/2017/CCONT/COGEF/SAF (Documento nº 00000.087645/2017-03), e com as ressalvas de item 10, 11, 12, 13, 14 e 18 da presente Nota Técnica, certificam-se os saldos apresentados nas demonstrações contábeis e financeiras relativas ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, exercício findo de 2016,



declarando-se, à luz dos princípios fundamentais de contabilidade e das práticas contábeis usualmente aceitas, sua exatidão.

23. Esclarece-se que o escopo e abrangência da presente Nota Técnica foi a análise das demonstrações contábeis e financeiras com o objetivo de assegurar a comparação das informações apresentadas com as correspondentes do exercício anterior, tendo como material de trabalho a documentação apresentada, a qual encontra-se anexada aos autos nº 02501.000412/2017-81.

24. Nesse seguimento, cabe ainda registrar que a extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados não alcançaram e nem representam verificações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária relativas ao pessoal contratado pela Entidade Delegatária envolvido na realização das atividades concernentes ao Contrato de Gestão e aos pagamentos havidos a pessoas físicas e jurídicas onde a AGB Peixe Vivo, por força da legislação aplicável, deveria atuar como substituto tributário, bem como não representam verificações de cumprimento das condições definidas nas Resoluções ANA nº 552 de 2011, nº 2.018 de 2014, nº 2.019 de 2014, dos limites estabelecidos no § 1º do inciso II do art. 22 da Lei nº 9.433, de 1997, e das condições definidas no Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, em especial às previstas nas alíneas 'b', 'p', 'u', e 'v' do inciso 'I' da Cláusula Terceira, § 4º, 5º, 8º e 9º da Cláusula Quarta, *caput* da Cláusula Quinta e § 4º da Cláusula Quinta, Cláusula Sexta e Cláusula Sétima.

25. Sugere-se o envio dos autos à Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS, para conhecimento e adoção de medidas que considerar pertinente, e na sequência, à Auditoria Interna da ANA - AUD, para conhecimento, na forma do previsto no inciso II, art. 3º, da Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2010, da ANA

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HELOIZA LAURENTINO DE LIMA SOUZA
Coordenadora de Contabilidade

